

**ANEXO II****Tabela de Custas e Despesas****I Taxa de Registro (anual)**

1.1 Ao solicitarem a instituição do *Dispute Board* ("DB"), as Partes deverão apresentar, nos termos do item 15.1 do Regulamento de DB, comprovante da Taxa de Registro, atualmente fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A cada 12 (doze) meses, as Partes deverão depositar o mesmo montante à CAMARB.

II Nomeação de membro pela CAMARB

2.1 Nos termos do item 3.6 do Regulamento de DB, as Partes deverão recolher a taxa de serviço para fins de indicação de membro pela Diretoria da CAMARB, atualmente fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por membro, a ser suportada igualmente entre elas, nos termos do item 15.1 do Regulamento.

III Impugnação de membro do Comitê

3.1 Nos termos do item 3.10 do Regulamento, em caso de impugnação de membro do Comitê a ser decidida pela Diretoria da CAMARB, as Partes deverão recolher taxa de serviço no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por membro, a ser suportada igualmente entre elas, nos termos do item 15.1 do Regulamento.

IV. Despesas Administrativas

4.1 Quaisquer despesas que se fizerem necessárias à condução do procedimento pelo Comitê, como aquelas relativas a correio, fotocópias, ligações interurbanas, alimentação, locação de equipamentos e local para a realização de audiência, visitas às obras, reuniões e contratação de tradutores, não estão incluídas na Taxa de Registro, podendo a CAMARB solicitar às Partes adiantamento para fazer frente a essas despesas. Para tanto, a CAMARB solicitará às Partes que efetuem provisionamento de valor, que será a ser suportado igualmente entre elas, nos termos do item 15.1 do Regulamento.

